
	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho		
Autor: Dep. Fabio Tardin - Fabinho		

Fica modificado o artigo 5º do Projeto de Lei n.º 60/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º *Os interessados em participar, obrigatoriamente, deverão ter sessenta anos, ou mais de idade, e apresentar atestado médico de aptidão com validade de até trinta dias anteriores a data de início das inscrições.*

JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa tem o objetivo aprimorar o projeto de Lei n.º 60/2024, que Dispõe sobre a criação da "Olimpíada da Terceira Idade" no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da referida emenda. (db)

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 20 de Março de 2024

Fabio Tardin - Fabinho
Deputado Estadual